

LEI MUNICIPAL Nº2873/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS”

*(Projeto de Lei nº 3151/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG, autorizado a despendere recursos no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a título de contribuição à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL – de Conceição das Alagoas/MG.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor cogitado.

Parágrafo único – Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/ MG, 14 de dezembro de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal